



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº. 12, de 5 de Maio de 1915

Abre Crédito Especial

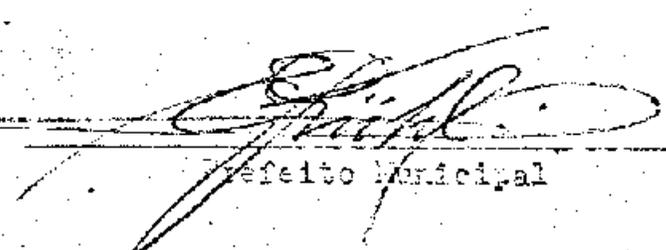
Ewaldo Gustavo Hübl, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições:

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, por conta de despesas de arrecadação, o crédito especial na importância de D. centos e onze mil crêzeiros (Cr\$ 200.000), destinados ao pagamento das despesas do serviço de qualificação, durante este ano, neste Município de São Bonifácio.

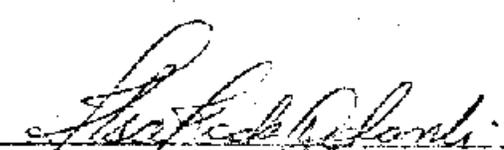
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, em 5 de Maio de 1915.



Prefeito Municipal

Publicada a presente lei, na secretaria desta Prefeitura, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.



Secretária Municipal